

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024-DL/SEMAP
PROCESSO Nº 001.1701/2024-DL/SEMAP
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO VIII da Lei 14.133/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.222.297/0001-93, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Getúlio Vargas, 848 – Centro Rurópolis – PA, CEP: 68.165-000, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL POR CESTA, nos termos ART. 75, VIII – DA LEI Nº. 14.133/2021** e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 24/07/2024, ÀS 23:59 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	cplruropolis@gmail.com
LINK DO EDITAL:	https://ruropolis.pa.gov.br/c/publicacoes/licitacoes/

1.0 – DO OBJETO:

1.1. “Aquisição de Cestas de Alimentos, material de limpeza, material de higiene pessoal, colchões, lençóis e rede, para ajuda humanitária para as famílias que se encontram em estado de vulnerabilidade devido ao período chuvoso no município de Rurópolis, em atendimento as necessidades da do Departamento de Defesa Civil, Através do Repasse Federal, Processo de Nº 59052.024784/2024-84, Portaria Nº 2.191, de 20 de junho de 2024 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.”.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELOS DE PROPOSTAS;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do contrato correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

EXERCÍCIO: 2024

0303.: SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.122.0001.2.006 - Manutenção da SEMAP

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terc. Pessoa jurídica.

15000000 – Fonte

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ 393.892,43 (trezentos e noventa e três mil, oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos).**

4.0 – Período Para Envio Da Documentação de Habilitação e Proposta De Preço/Cotação:

4.1. A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** embora não seja necessário por ser tratar DISPENSA EMERGENCIAL ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: cplruropolis@gmail.com, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **24/07/2024 às 23:59h**

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, ou municipal, relativo à sede da licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto desta licitação;

4.2.3 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.4 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.5 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.6 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.9 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.3.1 Comprovação, através de atestado ou declaração de capacidade técnica emitido por empresa pública ou privada em papel timbrado, constando todos os dados da empresa emitente, período em que a licitante participante forneceu o objeto semelhante ao licitado, numeração do contrato que originou a determinada capacidade técnica e se foi satisfatório seu cumprimento;

4.4- DEMAIS COMPROVAÇÕES OBRIGATORIAS

- 4.4.1 Alvará de funcionamento emitido pela administração municipal da sede da licitante;
- 4.4.2 Declaração da licitante, que cumpre ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal que não mantém relação de trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menor de 18(dezoito) anos e de qualquer trabalho com menor de 14 (quatorze) anos, salvo na condição de aprendiz;
- 4.4.3 Declaração de Inexistência de Servidores no Quadro Pessoal da Empresa Licitante;
- 4.4.4 Declaração de Fato Impeditivo para licitar;
- 4.4.5 Declaração de cumprimento a LC Nº 123/2006;
- 4.4.6 Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- 4.4.7 Declaração de Idoneidade;
- 4.4.8 Declaração de Responsabilidade

4.5- PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

- 4.5.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 4.5.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando - se pela desclassificação.
- 4.5.3 O preço ofertado não poderá exceder o valor orçado, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DO PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. Poderá o Município revogar a presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. O Município deverá anular a presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

7. A PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 7.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF. <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>
 - a) Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 7.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por

seu representante, excluída a responsabilidade do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

Rurópolis/PA, 19 de julho de 2024.

JOSELINO
PADILHA:5875
7414220
JOSELINO PADILHA
Prefeito do Município de Rurópolis

Assinado de forma digital
por JOSELINO
PADILHA:58757414220
Dados: 2024.07.19
11:02:22 -03'00'

ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA

1- DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “I” da Lei n. 14.133/2021).

a. **Aquisição de Cestas de Alimentos, material de limpeza, material de higiene pessoal, colchões, lençóis e rede, para ajuda humanitária para as famílias que se encontram em estado de vulnerabilidade devido ao período chuvoso no município de Rurópolis, em atendimento as necessidades da do Departamento de Defesa Civil, Através do Repasse Federal, Processo de Nº 59052.024784/2024-84, Portaria Nº 2.191, de 20 de junho de 2024 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:**

CESTA DE ALIMENTOS						
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT. POR CESTA
01	CESTA DE ALIMENTOS	UNIDADES	376	ARROZ, tipo1, tipo classe longo e fino (pacotes de 5kg)	Pacotes de 5kg	2
				FEIJÃO, tipo 1, tipo classe cores. (Pacotes de 1kg)	Pacote de 1kg	4
				ÓLEO VEGETAL, comestível, matéria-prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado. (garrafas 900 ml)	Frasco de 900ml	1
				MACARRÃO, tipo comum, formato espaguete a base de farinha de trigo de sêmola ou semolina/ovos. (Pacote de 500 gr.)	Pacote de 500gr	1
				AÇÚCAR, tipo cristal, características adicionais sacarose de cana-de-açúcar. (Pacotes de 1 kg)	Pacote 1 kg	2
				LEITE EM PÓ, tipo integral, embalagem luanizada. (Pacotes de 200 gr.)	Pacote 200gr	5

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Rua 10 de maio 263 - Centro – Cep 68.165-000 – Fone: (93)3543-1906 fax (93)3543-1919
CNPJ – 10.222.297/0001-93 - Rurópolis – Pará. E-mail: cpl@ruropolis.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-SEMAP
Rua 10 de Maio, 263 - Centro - Rurópolis - Pará, CEP:
68.165-000 - Rurópolis-PA, CNPJ: 10.222.297/0001-93

				SARDINHA, em óleo vegetal comestível, em lata com anel superior facilitador de abertura manual. (Latas de 125 gr)	Latas de 125gr	4
				SAL REFINADO, iodado, não tóxico, com dosagem mínima de 10mg e máxima de 15mg de acordo com a legislação federal vigente. (pacotes de 1 kg)	Pacote 1 kg	1
				CAFÉ, tipo moído, torrado, embalagens tipo almofada. (Pacotes de 500 gr.)	Pacote 500gr	2
				BISCOITO TIPO MAISENA, a base de farinha de trigo, açúcar, amido de milho. (Pacotes de 400 gr.)	Pacote 400gr	2
				FARINHA MANDIOCA, grupo farinha seca, subgrupo fina, classe amarela, pacotes de 500 gr.)	Pacote 500gr	2
				FLOCOS DE MILHO, a base de farinha de trigo, açúcar, amido de milho. (Pacotes de 500 gr.)	Pacote 500gr	2

KIT DE LIMPEZA						
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT. POR KIT
02	KIT LIMPEZA DE RESIDÊNCIAS	UNIDADES	234	Água Sanitária	Frasco de 1lt	01
				Desinfetante liquido 500ml	Frasco de 500ml	01
				Sabão em pó 500gr	Pacote 500gr	01

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Rua 10 de maio 263 - Centro - Cep 68.165-000 - Fone: (93)3543-1906 fax (93)3543-1919
CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail: cpl@rurópolis.pa.gov.br

				Balde Plástico resistente 12 lt	Unidade 12lt	01
				Detergente líquido 500 ml	Frasco de 500ml	01
				Vassoura com cabo	Unidade	01
				Rodo com plástico com borracha médio 30cm com dupla borracha	Unidade	01
				Pano de chão 65 x 40 cm	Unidade	02
				Esponja multiuso dupla face	Unidade	02
				Saco Plástico p/lixo 30lt, pacote contendo mínimo 20 unidades	Unidade	01

KIT HIGIENE PESSOAL						
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT. POR KIT
03	KIT HIGIENE PESSOAL	UNIDADES	468	Sabonete, aspecto físico sólido, peso 90g, com perfume	UNIDADE	01
				Escova dental, material cerdas náilon, material cabo plástico, tipo cabo reto, formato cabeça retangular, com cantos arredondados, aplicação adulto, características adicionais cabo ligeiramente flexível, características adicionais comprimento 20cm, 4 fileiras tufo, total 36 tufo, tipo cerdas macia, da mesma altura, extremidades arredondadas.	UNIDADE	01
				Pasta dental em creme, uso adulto, pesando 90gr, menta, composto de flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, água, sorbitol,	TUBO 90 GR	01

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Rua 10 de maio 263 - Centro - Cep 68.165-000 - Fone: (93)3543-1906 fax (93)3543-1919
CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail: cpl@rurópolis.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-SEMAP
Rua 10 de Maio, 263 - Centro - Rurópolis - Pará, CEP:
68.165-000 - Rurópolis-PA, CNPJ: 10.222.297/0001-93

				composição, aromática, polietilenoglicol, carboximetilcelulose, dióxido de silício, corantes, fluoreto de sódio, providos de tampa plástica que permita o controle de escape do produto e com vedação perfeita. Embalado em caixa papel cartão plastificada trazendo externamente os dados de identificação na língua portuguesa, procedência número de lote, validade, número de registro no Ministério da Saúde e selo da Associação Brasileira de odontologia – ABO.		
				Toalha banho, material 100% algodão, comprimento 120 cm e largura 70 cm.	Unidade 120 cm	01
				Papel higiênico, material celulose, comprimento 30 cm, largura 10 cm, tipo picotado, folhas simples, cor branca, macio e sem perfume, PACOTE COM 04 UNIDADES	Pacote 04 unidades	01
				Absorvente higiênico, tipo normal com abas, características adicionais adulto, com gel, alta proteção. PACOTE COM 08 UNIDADES	Pacote	01
				Desodorante antitranspirante , tipo roll on, contendo no mínimo 50ml	Unidade	01

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Rua 10 de maio 263 - Centro - Cep 68.165-000 – Fone: (93)3543-1906 fax (93)3543-1919
CNPJ – 10.222.297/0001-93 - Rurópolis – Pará. E-mail: cpl@rurópolis.pa.gov.br

KIT DORMITÓRIO						
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT. POR KIT
04	KIT DORMITÓRIO	UNIDADES	468	Jogo de Lençol de solteiro 3 peças com Lençol de cima e de baixo com elástico e fronha, composição em 50% algodão	Jogo 03 peças c/ travesseiro	01

COLCHÃO DE SOLTEIRO						
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT. POR KIT
05	COLCHÃO DE SOLTEIRO	UNIDADES	135	Colchão de solteiro, composto de espuma poliuretano, densidade mínima 28 kg/m ³ de espessura de 12 cm, com dimensões mínimas de 1,80m x 0,80m, revestido de no mínimo 50% de tecido de algodão. O material deverá possuir acabamento reforçado, etiqueta do fabricante e etiqueta com as características técnicas do produto, incluindo tratamento antiácido e antialérgico. Devem ser embalados individualmente em saco plástico transparente incolor.	Colchão dimensões mínimas de 1,80m x 0,80m	01

KIT DE REDE						
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT. POR

						KIT
06	REDE PARA DORMIR	UNIDADES	234	Rede para dormir, Material: 100% Algodão, capacidade mínima de 180kg; Dimensões: 2,70m x 1,60m; Punho em Nylon.	Capacidade Mínima 180 kg.	01

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação será a partir da assinatura até de até 31/12/2024 dias, na forma do artigo 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O custo estimado da contratação considerado o preço praticado por outros órgãos Públicos, conforme pesquisa de preço realizada.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

2.1 A grave situação deixada pelo período chuvoso que assolou nossa região demanda ações imediatas para atender às necessidades básicas das famílias impactadas. A aquisição de **CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS, KIT DE LIMPEZA, KIT HIGIENE PESSOAL, KIT DORMITÓRIO, COLCHÃO DE SOLTEIRO e KIT DE REDE** é uma medida urgente, visto que os danos e prejuízos causados pela chuva comprometeu significativamente a pessoas tanto na zona urbana como zona rural, afetando a disponibilidade de alimentos nas comunidades. Essas cestas são essenciais para garantir uma alimentação adequada às famílias, mitigando os efeitos adversos da crise.

Em resumo, essas ações visam atender emergencialmente às necessidades fundamentais das famílias em atingidas pelo período chuvoso. A distribuição de cestas básicas é medida essenciais para proporcionar alívio imediato, contribuindo para a resiliência das comunidades frente aos desafios impostos pelo cenário climático adverso.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E 3.1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. Até um ano após a publicação do Decreto Municipal nº 024/2024, conforme dispõe o Art. 75, VIII da Lei 14.133/21

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21)

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- a) Não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- b) Não possuir parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade ate terceiro grau com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Rua 10 de maio 263 - Centro - Cep 68.165-000 – Fone: (93)3543-1906 fax (93)3543-1919
CNPJ – 10.222.297/0001-93 - Rurópolis – Pará. E-mail: cpl@ruropolis.pa.gov.br

c) E não subcontratar a execução do objeto contratual.

4.2 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O serviço deverá ser executado nos seguintes termos:

a) O contratado deverá entregar o objeto contratual em até cinco dias úteis a contar da Ordem de Fornecimento nos itens de cesta de Alimentos;

5.2. A Ordem de Serviços, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos serviços adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.2.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.3. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.4. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.5. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.5.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.7. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.8. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa que deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão de regularidade fiscal Estadual, Certidão de regularidade fiscal Municipal e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO CONTRATADO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021).

8.1 A seleção será realizada pelo menor preço apresentado.

8.2 o proponente deverá apresentar em conjunto com sua proposta:

- a) Ato constitutivo da empresa;
 - b) Cartão CNPJ
 - c) Doc. De identificação do representante legal;
 - d) Comprovação de Regularidade Fiscal: Federal, Estadual e Municipal;
 - e) Comprovação de Regularidade Trabalhista e FGTS;
 - f) Comprovante de Cadastro no SICAF.
 - g) Proposta com declaração expressa que estão inclusas todas as despesas referentes a fornecimento do objeto, bem como, declaração expressa das exigências do item 4 do presente instrumento.
- 8.3 o Proponente deverá possuir certificação digital e-CNPJ do tipo A3 (suporte criptográfico token ou cartão), emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP- Brasil), vigente, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado.

8. PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

8.1. VALOR MAXIMO ORÇADO DA DESPESA

O valor máximo total da despesa é de **R\$ 393.892,43 (trezentos e noventa e tres mil, oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos).**

8.2. FORMA DE PAGAMENTO

8.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.3. PRAZO DE PAGAMENTO

8.3.1. A Contratada deverá apresentar nota fiscal em até 30 (trinta dias) úteis para a liquidação da despesa, a contagem do prazo ocorrerá a partir do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração.

8.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3.3. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPGM de correção monetária.

8.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

9.4.2. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.4.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

9.4.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

9.4.5. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.4.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.4.7. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.4.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1. São obrigações da Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência..
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- c) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos.
- d) Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- e) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1. A Contratada obriga-se a:

- a) Fornecer o objeto somente mediante Ordem de serviços, emitido pela CONTRATANTE.
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, e realizar vistoria através do fiscal para verificação se do estado do bem/serviço entregue, para que ao

fim da contratação o bem seja devolvido ao contratante sem que o deixe no prejuízo. Essa vistoria fica sob responsabilidade do fiscal do contrato e em sua posse.

- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de cinco dias, o objeto com avarias ou defeitos;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto.
- f) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- g) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- h) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Não Terceirizar o serviço.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.4. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.5. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) Multa:

(1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

11.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.7. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.12. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro

Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Sec. Mun. de Administração.

Dotação orçamentária.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 04.182.0001.2.014 Coordenação da Defesa Civil

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/distrib. Gratuita

FONTE: 15000000

UNIDADE ORÇAMENTTÁRIA: PT: 06.182.2318.22BO.6500

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.30.41

FONTE: 300

UG: 530012

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A responsabilidade pelos termos do presente instrumento será da Secretaria Municipal de Administração.

13.2 Fica eleito o Foro da cidade de Rurópolis como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

Rurópolis-PA, 17 de julho de 2024.

JOSELINO

PADILHA:58757414

220

Assinado de forma digital por

JOSELINO PADILHA:58757414220

Dados: 2024.07.17 11:03:04 -03'00'

JOSELINO PADILHA

Prefeito Municipal de Rurópolis

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024-DL/SEMAP
PROCESSO Nº 001.1701/2024-DL/SEMAP
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO VIII da Lei 14.133/2021

1.1 OBJETO

1.1. “Aquisição de Cestas de Alimentos, material de limpeza, material de higiene pessoal, colchões, lençóis e rede, para ajuda humanitária para as famílias que se encontram em estado de vulnerabilidade devido ao período chuvoso no município de Rurópolis, em atendimento as necessidades da do Departamento de Defesa Civil, Através do Repasse Federal, Processo de Nº 59052.024784/2024-84, Portaria Nº 2.191, de 20 de junho de 2024 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.”, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

PROPOSTA

KIT CESTA DE ALIMENTOS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	Arroz, tipo1, tipo classe longo e fino (pacotes de 5kg)	02	KG			
2	Feijão, tipo 1, tipo classe cores. (pacotes de 1kg)	04	KG			
3	Óleo vegetal, comestível, matéria-prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado. (garrafas 900 ml)	01	UNID			
4	Macarrão, tipo comum, formato espaguete a base de farinha de trigo de sêmola ou semolina/ovos. (pacote de 500 gr.)	01	PCT			
5	Açúcar, tipo cristal, características adicionais sacarose de cana-de-açúcar. (pacotes de 1 kg)	02	KG			
6	Leite em pó, tipo integral, embalagem luterizada. (pacotes de 200 gr.)	05	PCT			
7	Sardinha, em óleo vegetal comestível, em lata com anel superior facilitador de abertura manual. (latas de	04	UND			

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Rua 10 de maio 263 - Centro - Cep 68.165-000 – Fone: (93)3543-1906 fax (93)3543-1919
CNPJ – 10.222.297/0001-93 - Rurópolis – Pará. E-mail: cpl@rurópolis.pa.gov.br

	125 gr)					
8	Sal refinado, iodado, não tóxico, com dosagem mínima de 10mg e máxima de 15mg de acordo com a legislação federal vigente. (pacotes de 1 kg)	01	PCT			
9	Café, tipo moído, torrado, embalagens tipo almofada. (pacotes de 500 gr.)	02	PCT			
10	Biscoito tipo maisena, a base de farinha de trigo, açúcar, amido de milho. (pacotes de 400 gr.)	02	PCT			
11	Farinha mandioca, grupo farinha seca, subgrupo fina, classe amarela, pacotes de 500 gr.)	02	PCT			
12	Flocos de milho, a base de farinha de trigo, açúcar, amido de milho. (pacotes de 500 gr.)	02	PCT			
VALOR TOTAL						R\$
KIT CESTAS BÁSICAS, EMBALADOS EM FARDOS TRANSPARENTES RESISTENTES.				QTDA 376	R\$	R\$

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - N° do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta de preço, estabelecidos no Termo de Referência.

Dados Bancários:

Rurópolis-PA, _____ de _____ de 2024.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME RESPONSÁVEL

CPF

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Rua 10 de maio 263 - Centro - Cep 68.165-000 - Fone: (93)3543-1906 fax (93)3543-1919

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail: cpl@ruropolis.pa.gov.br

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024-DL/SEMAP
PROCESSO Nº 001.1701/2024-DL/SEMAP
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO VIII da Lei 14.133/2021

1.2 OBJETO

1.1. “Aquisição de Cestas de Alimentos, material de limpeza, material de higiene pessoal, colchões, lençóis e rede, para ajuda humanitária para as famílias que se encontram em estado de vulnerabilidade devido ao período chuvoso no município de Rurópolis, em atendimento as necessidades da do Departamento de Defesa Civil, Através do Repasse Federal, Processo de Nº 59052.024784/2024-84, Portaria Nº 2.191, de 20 de junho de 2024 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.”, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

PROPOSTA

KIT DE HIGIENE PESSOAL						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	Sabonete, aspecto físico sólido, peso 90g, com perfume	01	UNID			
2	Escova dental, material cerdas náilon, material cabo plástico, tipo cabo reto, formato cabeça retangular, com cantos arredondados, aplicação adulto, características adicionais cabo ligeiramente flexível, características adicionais comprimento 20cm, 4 fileiras tufo, total 36 tufos, tipo cerdas macia, da mesma altura, extremidades arredondadas.	01	UNID			
3	Pasta dental em creme, uso adulto, pesando 90gr, menta, composto de flúor, lauril sulfato de 01sódio, sacarina sódica, água, sorbitol, composição, aromática, polietilenoglicol, carboximetilcelulose, dióxido de silício, corantes, fluoreto de sódio, providos	01	UNID			

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Rua 10 de maio 263 - Centro - Cep 68.165-000 - Fone: (93)3543-1906 fax (93)3543-1919
CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail: cpl@ruropolis.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-SEMAP
Rua 10 de Maio, 263 - Centro - Rurópolis - Pará, CEP:
68.165-000 - Rurópolis-PA, CNPJ: 10.222.297/0001-93

	de tampa plástica que permita o controle de escape do produto e com vedação perfeita. embalado em caixa papel cartão plastificada trazendo externamente os dados de identificação na língua portuguesa, procedência número de lote, validade, número de registro no ministério da saúde e selo da associação brasileira de odontologia - abo					
4	Toalha banho, material 100% algodão, comprimento 120 cm e largura 70 cm.	01	UND			
5	Papel higiênico, material celulose, comprimento 30 cm, largura 10 cm, tipo picotado, folhas simples, cor branca, macio e sem perfume, pacote com 04 unidades	01	PCT			
6	Absorvente higiênico, tipo normal com abas, características adicionais adulto, com gel, alta proteção. pacote com 08 unidades	01	PCT			
7	Desodorante antitranspirante, tipo roll on, contendo no mínimo 50ml	01	UND			
VALOR TOTAL						R\$
KIT DE HIGIENE PESSOAL				QTDA 468	V. UNIT	V. TOTAL R\$

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta de preço, estabelecidos no Termo de Referência.

Dados Bancários:

Rurópolis-PA, _____ de _____ de 2024.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Rua 10 de maio 263 - Centro - Cep 68.165-000 - Fone: (93)3543-1906 fax (93)3543-1919

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail: cpl@rurópolis.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-SEMAP
Rua 10 de Maio, 263 - Centro - Rurópolis - Pará, CEP:
68.165-000 - Rurópolis-PA, CNPJ: 10.222.297/0001-93

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME RESPONSÁVEL

CPF

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Rua 10 de maio 263 - Centro - Cep 68.165-000 - Fone: (93)3543-1906 fax (93)3543-1919
CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail: cpl@ruropolis.pa.gov.br

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024-DL/SEMAP
PROCESSO Nº 001.1701/2024-DL/SEMAP
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO VIII da Lei 14.133/2021

1.3 OBJETO

1.1. “Aquisição de Cestas de Alimentos, material de limpeza, material de higiene pessoal, colchões, lençóis e rede, para ajuda humanitária para as famílias que se encontram em estado de vulnerabilidade devido ao período chuvoso no município de Rurópolis, em atendimento as necessidades da do Departamento de Defesa Civil, Através do Repasse Federal, Processo de Nº 59052.024784/2024-84, Portaria Nº 2.191, de 20 de junho de 2024 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.”, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

PROPOSTA

KIT LIMPEZA DE RESIDENCIA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD.	UNID			
01	Água sanitária	01	UNID			
02	Desinfetante liquido 500ml	01	UNID			
03	Sabão em pó 500gr	01	UND			
04	Balde plastico resistente 12 lt	01	UND			
05	Detergente liquido 500 ml	01	UND			
06	Vassoura com cabo	01	UND			
07	Rodo com plastico com borracha médio 30cm com dupla borracha	01	UND			
08	Pano de chão 65 x 40 cm	02	UND			
09	Esponja multiuso dupla face	02	UND			
10	Saco plastico p/lixo 30lt, pacote contendo minimo 20 unidades	01	PCT			
VALOR TOTAL						R\$
KIT LIMPEZA DE RESIDENCIA				QTD 234	V. UNIT	V. TOTAL R\$

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta de preço, estabelecidos no Termo de Referência.

Dados Bancários:

Rurópolis-PA, _____ de _____ de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-SEMAP
Rua 10 de Maio, 263 - Centro - Rurópolis - Pará, CEP:
68.165-000 - Rurópolis-PA, CNPJ: 10.222.297/0001-93

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME RESPONSÁVEL

CPF

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Rua 10 de maio 263 - Centro - Cep 68.165-000 - Fone: (93)3543-1906 fax (93)3543-1919

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail: cpl@ruropolis.pa.gov.br

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024-DL/SEMAP
PROCESSO Nº 001.1701/2024-DL/SEMAP
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO VIII da Lei 14.133/2021

1.4 OBJETO

1.1. “Aquisição de Cestas de Alimentos, material de limpeza, material de higiene pessoal, colchões, lençóis e rede, para ajuda humanitária para as famílias que se encontram em estado de vulnerabilidade devido ao período chuvoso no município de Rurópolis, em atendimento as necessidades da do Departamento de Defesa Civil, Através do Repasse Federal, Processo de Nº 59052.024784/2024-84, Portaria Nº 2.191, de 20 de junho de 2024 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.”, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

PROPOSTA

REDE PARA DORMIR						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
01	Rede para dormir, material: 100% algodão, capacidade mínima de 180kg; dimensões: 2,70m x 1,60m; punho em nylon	234	UNID			
VALOR TOTAL						R\$

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta de preço, estabelecidos no Termo de Referência.

Dados Bancários:

Rurópolis-PA, _____ de _____ de 2024.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME RESPONSÁVEL

CPF

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024-DL/SEMAP
PROCESSO Nº 001.1701/2024-DL/SEMAP
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO VIII da Lei 14.133/2021

1.5 OBJETO

1.1. “Aquisição de Cestas de Alimentos, material de limpeza, material de higiene pessoal, colchões, lençóis e rede, para ajuda humanitária para as famílias que se encontram em estado de vulnerabilidade devido ao período chuvoso no município de Rurópolis, em atendimento as necessidades da do Departamento de Defesa Civil, Através do Repasse Federal, Processo de Nº 59052.024784/2024-84, Portaria Nº 2.191, de 20 de junho de 2024 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.”, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

PROPOSTA

COLCHAÇÃO DE SOLTEIRO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	Colchão de solteiro, composto de espuma poliuretano, densidade mínima 28 kg/m3 de espessura de 12 cm, com dimensões mínimas de 1,80m x 0,80m, revestido de no mínimo 50% de tecido de algodão. o material deverá possuir acabamento reforçado, etiqueta do fabricante e etiqueta com as características técnicas do produto, incluindo tratamento antiácaro e antialérgico. devem ser embalados individualmente em saco plástico TRANSPARENTE INCOLOR).	135	Unidade			
VALOR TOTAL						R\$
COLCHAÇÃO DE SOLTEIRO				QTDA 135	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta de preço, estabelecidos no Termo de Referência.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Rua 10 de maio 263 - Centro - Cep 68.165-000 – Fone: (93)3543-1906 fax (93)3543-1919
CNPJ – 10.222.297/0001-93 - Rurópolis – Pará. E-mail: cpl@ruropolis.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-SEMAP
Rua 10 de Maio, 263 - Centro - Rurópolis - Pará, CEP:
68.165-000 - Rurópolis-PA, CNPJ: 10.222.297/0001-93

Dados Bancários:

Rurópolis-PA, _____ de _____ de 2024.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME RESPONSÁVEL
CPF

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Rua 10 de maio 263 - Centro - Cep 68.165-000 – Fone: (93)3543-1906 fax (93)3543-1919
CNPJ – 10.222.297/0001-93 - Rurópolis – Pará. E-mail: cpl@ruropolis.pa.gov.br

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024-DL/SEMAP
PROCESSO Nº 001.1701/2024-DL/SEMAP
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO VIII da Lei 14.133/2021

1.6 OBJETO

1.1. “Aquisição de Cestas de Alimentos, material de limpeza, material de higiene pessoal, colchões, lençóis e rede, para ajuda humanitária para as famílias que se encontram em estado de vulnerabilidade devido ao período chuvoso no município de Rurópolis, em atendimento as necessidades da do Departamento de Defesa Civil, Através do Repasse Federal, Processo de Nº 59052.024784/2024-84, Portaria Nº 2.191, de 20 de junho de 2024 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.”, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

PROPOSTA

KIT DORMITÓRIO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	Jogo de Lençol de solteiro 3 peças com Lençol de cima e de baixo com elástico e fronha, composição em 50% algodão, Travesseiro 70cmx50cm tecido e enchimento 100% poliester	468	UNID			
VALOR TOTAL						
KIT DORMITÓRIO				QTDA 468	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta de preço, estabelecidos no Termo de Referência.

Dados Bancários:

Rurópolis-PA, _____ de _____ de 2024.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME RESPONSÁVEL
CPF

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

A empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no **CNPJ n.º XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) **XXXXXXXXXXXX**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º **XXXXXXXXXXXX** e do CPF n.º **XXXXXXXXXXXX**, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, salvo na condição de aprendiz a partir de dezesseis anos, quando necessário.

Rurópolis-PA, XX de XXXXXXXXXXXX de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ n.º XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF n.º XXXXXXXXXXXXXXX,

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL SERVIDOR PÚBLICO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ n.º XXXXXXXXXXXXXXX, sediada XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, abaixo assinado, em atos ditames da lei de licitação 14131/2023, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal/Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso IV, do art. 14º da Lei 14.133/2021).

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Rurópolis-PA, XX de XXXXXXXXXXX de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ n.º XXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF n.º XXXXXXXXXXX,

ANEXO V

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

NOME DA EMPRESA _____ CNPJ OU CIC
_____ SEDIADA _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a
presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo
licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....
data

.....
(representante legal, RG e CPF)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/06

A empresa **XXXXXXXXXX**, CNPJ/MF n.º **XXXXXXXXXX**, sediada na Avenida Isabel Medeiros, S/Nº - Centro, Rurópolis-Pará, neste ato representada pelo Sr. **XXXXXXXXXXXXXX**, portador da Carteira de Identidade n.º **XXXXXXXXXXXXXX**, inscrito no CPF sob o n.º **XXXXXXXXXXXXXX**. DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como [Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei
Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

(x) MICROEMPRESA – Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE– Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Rurópolis-PA, XX de XXXXX de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ/MF n.º **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: **XXXXXXXXXXXX**
RG: **XXXXXXXXXXXX**
REPRESENTANTE LEGAL

MODELO ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

A empresa: _____ (razão social), devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº _____ com sede na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto na lei 14.133/2021, e para os fins de cumprimento do exigido na **Dispensa de Licitação nº. -----2024**, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Aviso de Dispensa de Licitação e Termo de Referencia em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 2024.

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) do Documento de Identidade nº, órgão emissor e do CPF nº, DECLARA para fins de participação na Dispensa de Licitação Nº.../2024, não ter recebido do Município de Rurópolis, ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

....., ... de de

(Local)(Data)

.....
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Dispensa de Licitação nº __/2024, instaurado pela Prefeitura Municipal de Rurópolis, que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Agente de Contratação, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos da DIPENSA DE LICITAÇÃO nº __/2024, realizado pela Prefeitura de Rurópolis - PA.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em __ de _____ de 2024.

assinatura
Nome do responsável legal da empresa
RG. _____
CPF. _____